



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 741/2025

Ementa: Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025, que "Institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra - ES".

Art. 1º: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. A prática da cavalgada, ora instituída como Patrimônio Cultural Imaterial, será celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, data de aniversário do Município e Dia de Nossa Senhora da Conceição."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CeA

VEREADOR REPUBLICANOS

